



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.071 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoria: Vereador Ronilson Barriga

Autoriza o Poder Executivo do Município de Santana a promover doação de área Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AP, na forma como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Santana a doar a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AP, um lote de terra localizada nos fundos da Praça da Vila Amazonas.

Parágrafo único – A área correspondente ao objeto desta lei possui 5.494 m² (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), e limita-se ao norte com a Praça Vila Amazonas, ao sul com a reserva ambiental e Escola Iranilde, a leste com a reserva ambiental e a oeste com a Avenida D-29.

Art. 2º A doação da área de terra a que se refere o art. 1º será feita nas seguintes condições:

I – A área deverá ser utilizada única e exclusivamente pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AP.

II – Fica assegurado que a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AP deverá, como contrapartida social, apresentar projetos sociais, a fim de atender a comunidade no entorno da área doada.

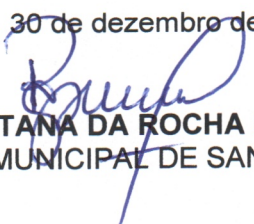
III – A Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AP, fica comprometida a manter e zelar pelo espaço correspondente à Praça de Vila Amazonas, revitalizando o espaço para uso no lazer e práticas desportivas.

Art. 3º A formalização da doação dar-se-á por instrumento de escritura pública.

Art. 4º O lote de terra, objeto da presente lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AP não inicie as construções previstas no prazo de dois anos a contar da data de outorga da escritura pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santana-AP, 30 de dezembro de 2014.


ROBSON SANTANA DA ROCHA FREIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA